

000280


**REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Data da solicitação: 04/10/2021

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Processo licitatório: 4629/2019

Contrato: 439/2019

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

Contratado (a): BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 08.680.158/0001-61

**Dados do aditivo**

Vencimento do contrato: 01/11/2021

Período de prorrogação: 12 meses

Novo vencimento do contrato: 01/11/2022

Valor do aditivo: R\$ 58.410,84

Valor global do contrato: R\$ 162.421,68

**Justificar prorrogação:** São necessários procedimentos especiais para a coleta, transporte e destinação final de resíduos Infectantes e químicos requerendo a contratação de empresa especializada. Para tanto, em 2019 realizou-se licitação para esse fim da qual foi contratada a empresa descrita acima. Considerando a qualidade dos serviços prestados, regularidade de documentos e preço compatível com o praticado no mercado, solicitamos a prorrogação da vigência contratual dada a continuidade dos serviços.

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 KERSTYEN RAGNA MEYER  
 Secretário (a) do (a) Saúde

**Recursos utilizados:**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.01	8286	339039820300	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID	0	58.410,84

**Para preenchimento da Secretaria das Finanças:**

Recebimento: 07/10/21

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Cristiane Fátima Zolln  
 Contadora  
 CRE/PR 67329/04

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Valdinei da Silva  
 Secretário (a) das Finanças  
 Carimbo e Assinatura

**Despacho da Autoridade Superior**

Data:

Autorizo

Não Autorizo

Assinatura:

**Divisão de Licitação**

Data:

Recebido por:

*[Handwritten Signatures]*

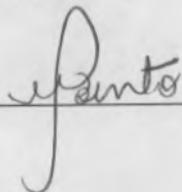
## PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVOS

Secretaria de Saúde

Processo	4629/2019
Contrato	439/2019
Requisição de aditivo	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de adequação orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa de escolha de fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa de preço	<input checked="" type="checkbox"/>
Planilha atualizada de composição de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Orçamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatório do fiscal	<input checked="" type="checkbox"/>
Interesse do contratado no aditivo	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de não nepotismo	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão Federal	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão do FGTS	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão Estadual	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão Municipal	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidão de débitos trabalhistas	<input checked="" type="checkbox"/>
Cartão CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>
Contrato social	<input checked="" type="checkbox"/>
Documento do representante	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros:	
Relatório de coleta de 10/2020 a 09/2021	<input checked="" type="checkbox"/>

Data 07 / 10 / 2021

Recebedor: \_\_\_\_\_





## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, KERSTYEN RAGNA MEYER, Secretária Municipal de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 439/2018, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba Pr. 04 de outubro de 2021.

  
**KERSTYEN RAGNA MEYER**  
Secretária Municipal de Saúde



000283

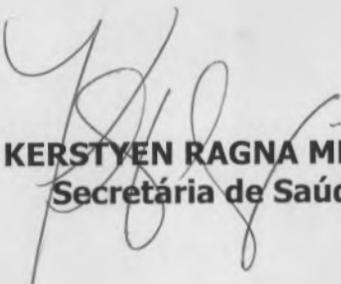
## **JUSTIFICATIVA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**CONTRATADO:** BIORESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – ME

**CONTRATO:** 439/2019

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor acima foi escolhido porque foi o vencedor do Pregão que originou a contratação tendo executado satisfatoriamente o objeto contratado e apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao atendimento do objeto e mais segurança de que a continuidade do objeto atenderá as necessidades desta secretaria como tem sido até o momento.

Ubatã, 03 de outubro de 2021.

  
**KERSTYEN RAGNA MEYER**  
**Secretária de Saúde**



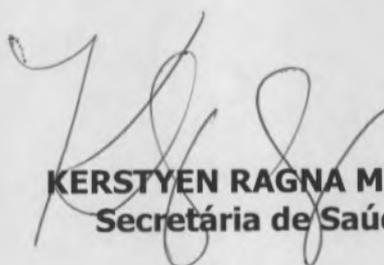
000284

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

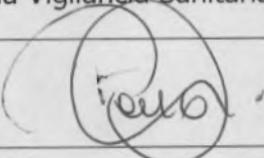
**CONTRATADO:** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME

Os preços praticados estão compatíveis com os praticados no mercado, notadamente considerando que o preço contratado está na média, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Preços em anexo.

Ubiratã, 4 de outubro de 2021.

  
**KERSTYEN RAGNA MEYER**  
Secretária de Saúde

**RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

<b>Secretaria:</b> Secretaria de Saúde
<b>Contrato nº:</b> 439/2019
<b>Contratado:</b> BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.
<b>AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO</b>
Eu <b>Paulo Cezar Arruda</b> , sou <b>FAVORÁVEL</b> , a prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;</li><li>• Mantem sua regularidade fiscal e trabalhista;</li><li>• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;</li></ul>
<b>Nome do Fiscal:</b> Paulo Cezar Arruda
<b>Cargo:</b> Chefe da Vigilância Sanitária
<b>Assinatura:</b> 
<b>Data:</b> 04/10/2021

Prefeitura Municipal de Ubirata

000286

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 546 Credito Orcamentario 1 Ordinario  
 Orgao..... = 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade Orcamentaria.. = 06.01 Divisao de Administracao de Saude  
 Funcional..... = 103010006 Saude  
 Projeto/Atividade..... = 2021000 Manutencao dos servicos administrativos da saude publica.  
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/10/2021 ate 07/10/2021

Dotacao Inicial..... = 85.000,00  
 Credito Suplementar..... = 0,00  
 Reducao Orcamentaria.... = 0,00  
 Empenhado no Período.... = 826,45  
 Liquidado no Período.... = 826,45  
 Anulado no Período..... = 0,00  
 Pago no Período..... = 526,45  
 Empenhado ate o Período. = 51.253,71  
 Liquidado ate o Período. = 46.386,14  
 Pago ate o Período..... = 41.218,57  
 A Pagar Processado..... = 5.167,57  
 A Pagar não Processado.. = 4.867,57  
 Total a Pagar..... = 10.035,14  
 Saldo Bloqueado..... = 0,00  
 Saldo Reservado..... = 0,00  
 Saldo Disponível..... = 33.746,29

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/out/2021, 14h e 58m.

Dotacao Inicial..... = 85.000,00  
 Credito Suplementar..... = 0,00  
 Reducao Orcamentaria.... = 0,00  
 Empenhado no Período.... = 826,45  
 Liquidado no Período.... = 826,45  
 Anulado no Período..... = 0,00  
 Pago no Período..... = 526,45  
 Empenhado ate o Período. = 51.253,71  
 Liquidado ate o Período. = 46.386,14  
 Pago ate o Período..... = 41.218,57  
 A Pagar Processado..... = 5.167,57  
 A Pagar não Processado.. = 4.867,57  
 Total a Pagar..... = 10.035,14  
 Saldo Bloqueado..... = 0,00  
 Saldo Reservado..... = 0,00  
 Saldo Disponível..... = 33.746,29

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/out/2021, 14h e 58m.

Dotacao Inicial..... = 85.000,00  
 Credito Suplementar..... = 0,00  
 Reducao Orcamentaria.... = 0,00  
 Empenhado no Período.... = 826,45  
 Liquidado no Período.... = 826,45  
 Anulado no Período..... = 0,00  
 Pago no Período..... = 526,45  
 Empenhado ate o Período. = 51.253,71  
 Liquidado ate o Período. = 46.386,14  
 Pago ate o Período..... = 41.218,57  
 A Pagar Processado..... = 5.167,57  
 A Pagar não Processado.. = 4.867,57  
 Total a Pagar..... = 10.035,14  
 Saldo Bloqueado..... = 0,00  
 Saldo Reservado..... = 0,00  
 Saldo Disponível..... = 33.746,29



**BioAccess** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
 RUA ABRÃO NACLES, 514  
 CHANTORTEPR  
 BARRA D'ÁZUL  
 (41) 3631-1829

*Extrato de Coletas*

Atividade e descrição final de resíduos

Página N.º: 3

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
104	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	31,200kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
105	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	3,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
106	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	19,800kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
107	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	47,200kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
108	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	82,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
109	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	8,900kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
110	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	3,100kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
111	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	12,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
112	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	7,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
113	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	38,800kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
114	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	8,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
115	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	49,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
116	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	32,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
117	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	6,800kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
118	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	30,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
119	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	39,700kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
120	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE					

**BioAccess** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
 RUA ABRÃO NACLES, 514  
 CHANTORTEPR  
 BARRA D'ÁZUL  
 (41) 3631-1829

*Extrato de Coletas*

Atividade e descrição final de resíduos

Página N.º: 4

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
121	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	5,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
122	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
123	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	6,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
124	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	28,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
125	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	18,700kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
126	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	5,200kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
127	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	18,700kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
128	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,200kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
129	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	28,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
130	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	18,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
131	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	6,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
132	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	18,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
133	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	17,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
134	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	18,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
135	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	18,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
136	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE					











**BioAccess** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
RUA ABRÃO LACLES, 514  
CIDADE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Extrato de Coletas

87207-500  
CIANORTEPR  
Bairrada

Página Nº: 15

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
122	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	27,999kg	R\$2,00	R\$55,998
123	CLINICA DA FAMILIA - NASF	29,999kg	R\$2,00	R\$59,998
124	UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO	9,000kg	R\$2,00	R\$18,000
125	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	7,600kg	R\$2,00	R\$15,200
126	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	8,200kg	R\$2,00	R\$16,400
127	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	11,100kg	R\$2,00	R\$22,200
128	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	21,000kg	R\$2,00	R\$42,000
129	SECRETARIA DE SAUDE	7,600kg	R\$2,00	R\$15,200
130	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	7,100kg	R\$2,00	R\$14,200
131	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	11,400kg	R\$2,00	R\$22,800
132	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM	3,000kg	R\$2,00	R\$6,000
133	SECRETARIA DE SAUDE	8,200kg	R\$2,00	R\$16,400
134	SECRETARIA DE SAUDE	13,999kg	R\$2,00	R\$27,998
135	SECRETARIA DE SAUDE	4,200kg	R\$2,00	R\$8,400
136	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	16,999kg	R\$2,00	R\$33,998
137	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	17,000kg	R\$2,00	R\$34,000

**BioAccess** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
RUA ABRÃO LACLES, 514  
CIDADE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Extrato de Coletas

87207-500  
CIANORTEPR  
Bairrada

Página Nº: 16

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
138	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	27,999kg	R\$2,00	R\$55,998
139	CLINICA DA FAMILIA - NASF	29,999kg	R\$2,00	R\$59,998
140	UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO	9,000kg	R\$2,00	R\$18,000
141	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	7,600kg	R\$2,00	R\$15,200
142	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	8,200kg	R\$2,00	R\$16,400
143	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	11,100kg	R\$2,00	R\$22,200
144	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	21,000kg	R\$2,00	R\$42,000
145	SECRETARIA DE SAUDE	7,600kg	R\$2,00	R\$15,200
146	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	7,100kg	R\$2,00	R\$14,200
147	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	11,400kg	R\$2,00	R\$22,800
148	POSTO DE SAUDE SAO JOAQUIM	3,000kg	R\$2,00	R\$6,000
149	SECRETARIA DE SAUDE	8,200kg	R\$2,00	R\$16,400
150	SECRETARIA DE SAUDE	13,999kg	R\$2,00	R\$27,998
151	SECRETARIA DE SAUDE	4,200kg	R\$2,00	R\$8,400
152	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	16,999kg	R\$2,00	R\$33,998
153	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	17,000kg	R\$2,00	R\$34,000

000294

**BioAccess** Extrato de Coletas  
 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
 RUA ARAUÁ MACIEL, 514  
 CHANORTEPR  
 Bivôccas  
 (41) 3611-1829

Resíduos Clínicos Inespecíficos NE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
105	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
106	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
107	CLINICA DA FAMILIA - NASP	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
108	UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
109	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
110	SECRETARIA DE SAUDE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
111	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
112	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
113	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
114	UNIDADE DE SAUDE JOSEFINA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
115	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
116	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
117	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
118	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
119	SECRETARIA DE SAUDE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
120	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
121	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Página Nº: 17

**BioAccess** Extrato de Coletas  
 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
 RUA ARAUÁ MACIEL, 514  
 CHANORTEPR  
 Bivôccas  
 (41) 3611-1829

Resíduos Clínicos Inespecíficos NE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
122	POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
123	CLINICA DA FAMILIA - NASP	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
124	UNIDADE DE SAUDE POSTO CENTRAL	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
125	SECRETARIA DE SAUDE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
126	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
127	POSTO DE SAUDE SAO JOAO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
128	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
129	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
130	UNIDADE DE SAUDE JOSEFINA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
131	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
132	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
133	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
134	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
135	SECRETARIA DE SAUDE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
136	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
137	POSTO DE SAUDE CONJUNTO BOA VISTA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
138	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSEFINA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
139	UNIDADE DE SAUDE JOSEFINA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
140	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
141	UNIDADE DE SAUDE YOLANDA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
142	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
143	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
144	SECRETARIA DE SAUDE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
145	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
146	UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Página Nº: 18

**BioAccess** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
 Rua Aribau Maciel, 514  
 Cidreira e distrito final de resíduos (41) 3531-1829

Extrato de Coletas

87207-000  
 CHANORTE/PR  
 Bixavados

Página N.º 10

87207021	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	65,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207022	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	7,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207023	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	12,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207024	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	5,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207025	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	20,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207026	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	7,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207027	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	7,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207028	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	17,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207029	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	31,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207030	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	25,700kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207031	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	11,300kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207032	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	32,500kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207033	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	7,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207034	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	15,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207035	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	44,300kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00

**BioAccess** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
 Rua Aribau Maciel, 514  
 Cidreira e distrito final de resíduos (41) 3531-1829

Extrato de Coletas

87207-000  
 CHANORTE/PR  
 Bixavados

Página N.º 20

87207036	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	21,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207037	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	15,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207038	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	6,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207039	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	11,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207040	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	10,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207041	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	13,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207042	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	80,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207043	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	6,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207044	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	12,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207045	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	8,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207046	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	12,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207047	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	11,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207048	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	15,700kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207049	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	5,000kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00
87207050	10/05/2021	CAU/ CAMINHADOR FECHADA	1	44,300kg	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Quilates	5	R\$0,00









**BioAccess** Extrato de Coletas  
 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA  
 RUA ARAUO MACLES, 514  
 CHANTREPR  
 BRASÍLIA  
 (41) 3611-1629

Página Nº: 29

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13132721	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,100Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132722	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,300Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132723	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	16,100Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132724	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,500Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132725	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132726	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	4,300Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132727	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132728	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	6,300Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132729	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	24,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132730	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	17,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132731	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132732	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132733	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132734	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	23,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132735	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	3,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132736	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132737	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	23,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132738	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	3,000Kg	R\$0,00	R\$0,00

**BioAccess** Extrato de Coletas  
 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA  
 RUA ARAUO MACLES, 514  
 CHANTREPR  
 BRASÍLIA  
 (41) 3611-1629

Página Nº: 30

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13132739	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	7,500Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132740	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,300Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132741	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	6,400Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132742	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	11,100Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132743	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	4,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132744	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132745	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	7,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132746	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	4,100Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132747	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	13,700Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132748	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	7,000Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132749	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	18,300Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132750	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	14,700Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132751	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	3,400Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132752	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	7,300Kg	R\$0,00	R\$0,00
13132753	RESIDUOS CLINICOS INESPECIFICOS NE	8,000Kg	R\$0,00	R\$0,00

000301

000302

**BioAccess**  
 BIODIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS  
 RUA ABRÃO MACIEL, 514  
 CHANTREPR  
 (41) 3611-1829

**Extrato de Coletas**

Página Nº: 31

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
124	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	11,000KG	R\$1,00	R\$11,00
125	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	245,000KG	R\$1,00	R\$245,00
126	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,000KG	R\$1,00	R\$4,00
127	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	13,000KG	R\$1,00	R\$13,00
128	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,000KG	R\$1,00	R\$4,00
129	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	31,000KG	R\$1,00	R\$31,00
130	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	11,000KG	R\$1,00	R\$11,00
131	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	16,100KG	R\$1,00	R\$16,10
132	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	16,000KG	R\$1,00	R\$16,00
133	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	11,000KG	R\$1,00	R\$11,00
134	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	15,000KG	R\$1,00	R\$15,00
135	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	11,000KG	R\$1,00	R\$11,00
136	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,100KG	R\$1,00	R\$4,10
137	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	18,000KG	R\$1,00	R\$18,00
138	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	7,100KG	R\$1,00	R\$7,10
139	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	1,100KG	R\$1,00	R\$1,10
140	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	2,100KG	R\$1,00	R\$2,10

**BioAccess**  
 BIODIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS  
 RUA ABRÃO MACIEL, 514  
 CHANTREPR  
 (41) 3611-1829

**Extrato de Coletas**

Página Nº: 32

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
141	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	21,000KG	R\$1,00	R\$21,00
142	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	7,000KG	R\$1,00	R\$7,00
143	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	3,000KG	R\$1,00	R\$3,00
144	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	9,300KG	R\$1,00	R\$9,30
145	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,700KG	R\$1,00	R\$4,70
146	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	12,000KG	R\$1,00	R\$12,00
147	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	7,000KG	R\$1,00	R\$7,00
148	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,000KG	R\$1,00	R\$4,00
149	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	1,000KG	R\$1,00	R\$1,00
150	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	4,000KG	R\$1,00	R\$4,00
151	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	14,000KG	R\$1,00	R\$14,00
152	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	23,000KG	R\$1,00	R\$23,00
153	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	16,000KG	R\$1,00	R\$16,00
154	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	3,000KG	R\$1,00	R\$3,00
155	RESÍDUOS CLÍNICOS INESPECÍFICOS NE	5,300KG	R\$1,00	R\$5,30



**PLANILHA DE VALORES**

ORÇAMENTO 01: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICÍPIO DE ITAMBÉ SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ORÇAMENTO 02: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICÍPIO DE FLÓRIDA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ORÇAMENTO 03: PRESTADOR	TCE-PR - MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Orçamentos			MÉDIA	UBIRATÁ
					1	2	3		
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
	1	1	12	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, hospitalares, químicos e perfuro cortantes gerados nas Unidades de Saúde com encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde aos grupos A-Infecante, B-Químicos e E- perfuro cortantes.	4.750,00	5.100,00	6.187,44	5.345,81	4.867,57

Ubiratã, 04 de outubro de 2021

*Viviane A. Souza*  
**Viviane Aparecida de Souza**  
**Secretaria de Saúde**

000304

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade. 000305

**MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ITAMBÉ, população de 6.109 habitantes VÍTOR APARECIDO FEDRIGO (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 23/09/2021, dados estes referentes a 8/2021

1/2021

Nº Licitação

11/03/2021

Data da Abertura

R\$57.600,00

Valor

Pregão

Modalidade

6/2021 (25/02/2021)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 17/03/2021

## Objeto

Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, destinado ao Departamento Municipal de Saúde e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Cláusula segunda do contrato

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/03/2021, sua última atualização foi dia 21/09/2021, com informações referentes a 8/2021.

## Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Taxa mensal de coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde.	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	4.750,00	12	57.000,00

## Ação

## Participantes

## Convocado

## Comissão

## Publicação Edital

## Obras

## Pagamentos

## Convênio

## Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000306

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FLÓRIDA, população de 2.699 habitantes ANTONIO EMERSON SETTE (Exercício 2021)

O último envio de informações desta entidade foi 24/09/2021, dados estes referentes a 8/2021

41/2021

Nº Licitação

05/08/2021

Data da Abertura

R\$62.160,00

Valor

Pregão

Modalidade

90/2021 (19/07/2021)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/08/2021

## Objeto

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares classes A, B, E gerados nas unidades de saúde do Município de Flórida, pelo período de 12 meses.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/08/2021, sua última atualização foi dia 23/09/2021, com informações referentes a 8/2021.

## Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS CLASSES A, B, E GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,	1	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	5.100,00	12	61.200,00

## Ação

## Participantes

## Convitado

## Comissão

## Publicação Edital

## Obras

## Pagamentos

## Convênio

## Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000397

**MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS**Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BORRAZÓPOLIS, população de 6.439 habitantes DALTON FERNANDES MOREIRA (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 03/09/2021, dados estes referentes a 7/2021

13/2021

Nº Licitação

26/06/2021

Data da Abertura

R\$12.374,88

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

44/2021 (10/06/2021)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 26/06/2021

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E ENCAMINHAMENTO PARA DESTINO DE RESÍDUOS DE SAÚDE CASSE I, DO GRUPO "A" INFECTANTE - "B" QUÍMICOS - "E" PERFUCORTANTES, ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2021, sua última atualização foi dia 02/09/2021, com informações referentes a 7/2021.

**Propostas**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2	Unidade	Coleta e encaminhamento para destino final de resíduos de saúde Casse I, do Grupo "A" INFECTANTE - "B" QUÍMICOS - "E" PERFUCORTANTES, acondicionados em bombonas de polietileno devidamente lacradas	1	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	6.187,44	2	12.374,88

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Cianorte, 14 de Setembro de 2021.

Ofício: 077/2021

 A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
 UBIRATÃ- PR

A empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – BIOACCESS**, inscrita no CNPJ sob número **08.680.158/0001-61**, situada à Rua Abrão Nacles nº 514 – Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte – PR, neste ato representado pelo, Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, portador da Carteira de Identidade RG número 7.731.932-8 e CPF 037.950.069-88, vem por meio deste a V. S<sup>a</sup>. **SOLICITAR a RENOVAÇÃO para mais 12 MESES do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019, e REQUERER o REAJUSTE do VALOR PELO ÍNDICE DO IPCA,** conforme **CLAUSULA DÉCIMA – REAJUSTE**, contrato cujo Objeto trás **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES ORIGINADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

 MARCELO  
 GONCALVES  
 DIAS:03795006988

 Assinado de forma digital  
 por MARCELO GONCALVES  
 DIAS:03795006988  
 Dados: 2021.09.14 17:13:57  
 -03'00'

 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ 08.680.158/0001-61  
 MARCELO GONÇALVES DIAS

4867,57

## DECLARAÇÃO

A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 7.731.932-8 e do CPF nº. 037.950.069-88, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº. 215/2019, Processo nº. 4629/2019.

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cianorte – PR, 30 de Setembro de 2021

MARCELO  
GONCALVES  
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por  
MARCELO GONCALVES  
DIAS:03795006988  
Dados: 2021.09.30 15:51:30  
-03'00'

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 08.680.158/0001-61  
MARCELO GONÇALVES DIAS  
ADMINISTRADOR  
RG: 7.731.932-8  
CPF: 037.950.069-88

000310



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **08.680.158/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:49:22 do dia 02/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/03/2022.

Código de controle da certidão: **10FF.7F1C.5897.41F2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000311

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 08.680.158/0001-61  
**Razão Social:** BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA  
**Endereço:** R ABRAO NACLES 514 / PARQUE INDUSTRIAL E / CIANORTE / PR / 87207-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2021 a 22/10/2021

**Certificação Número:** 2021092304320212898784

Informação obtida em 04/10/2021 08:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000312

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025114214-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.680.158/0001-61**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000313

**Certidão Negativa de Débitos N° 25494**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por PREFEITURA DE UBIRATA, CPF/CNPJ n° 76.950.096/0001-10, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CPF/CNPJ n° **08.680.158/0001-61**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: [www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade](http://www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade)

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE      FB38B4EC2B1A3C0D22A46B7AC15A8534

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/11/2021**

**Cianorte - PR, 04 de outubro de 2021**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Certidão nº: 31192069/2021

Expedição: 04/10/2021, às 08:48:31

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.680.158/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000315

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.158/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2007
NOME EMPRESARIAL BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO ACCESS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABRAO NACLES	NÚMERO 514	COMPLEMENTO *****
CEP 87.207-500	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRAO NACLES	MUNICÍPIO CIANORTE
UF PR	TELEFONE (44) 3631-1829	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@M12.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 08:49:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR e do CPF nº 007.412.599-07; e

**EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, natural de Umuarama, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 08/02/1982, empresária, residente e domiciliada à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, município de Cianorte, estado do Paraná, portadora da CI-RG nº 7.561.036-0/SESP-PR e do CPF nº 036.960.239-06.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Avenida Goiás, nº 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181, resolvem na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica neste instrumento alterado o endereço da sociedade **para:** Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, mesmo município de Cianorte, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica neste instrumento constituída uma filial no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, nº 115, Sala 2001, Centro, CEP 20040-004, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas no valor total nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vende de forma onerosa todas suas quotas ao sócio ingressante **GUSTAVO MATEUS**, brasileiro, natural de Londrina, estado do Paraná, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido aos

000317

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

28/04/1977, empresário, residente e domiciliado à Rua Bromélia, nº 647, Residencial Veneza, CEP 87203-002, município de Cianorte, estado do Paraná, portador da CI-RG nº 255201679/SESP-SP e do CPF nº 021.847.589-65 de acordo com a CNH nº 04308178247 expedida pelo Detran-PR, declarando a sócia retirante ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas de forma onerosa.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, de acordo com o que preconiza o art. 1.057 do Código Civil, declara que lhe foram ofertadas as quotas vendidas pela sócia retirante **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**. Tendo renunciado a qualquer direito de preferência sobre a aquisição das mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, possuidor de 1.188.000 (um milhão, cento e oitenta e oito mil) quotas no valor total nominal de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), vende de forma onerosa, parte de suas quotas, sendo 588.000 (quinhentas e oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) ao sócio ingressante **GUSTAVO MATEUS**, já qualificado, declarando o sócio ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas de forma onerosa.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia retirante **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, de acordo com o que preconiza o art. 1.057 do Código Civil, declara que lhe foram ofertadas as quotas vendidas pelo sócio retirante **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**. Tendo renunciado a qualquer direito de preferência sobre a aquisição das mesmas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital Social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficará assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	600.000	50%	R\$ 600.000,00
GUSTAVO MATEUS	600.000	50%	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá aos sócios *CRISTIANO ANDRE RODRIGUES* e *GUSTAVO MATEUS*, e pelo administrador não sócio, *MARCELO GONÇALVES DIAS*, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/03/1984, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Caiobá, nº 234, Residencial Atlântico V, CEP 87202-104, portador da CI-RG nº 7.731.932-8/SESP-PR e do CPF nº 037.950.069-88 de acordo com a CNH nº 02361753287 expedida pelo Detran-PR, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA****CNPJ nº 08.680.158/0001-61****NIRE nº 41205882181****VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** O administrador não sócio administrará a sociedade por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social como Sociedade Empresaria Limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Social, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicadas a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA****CNPJ nº 08.680.158/0001-61****NIRE nº 41205882181**

**CRISTIANO ANDRE RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/02/1977, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Londrina, nº 359, Zona 04, CEP 87210-050, portador da CI-RG nº 6.272.601-6/SESP-PR e do CPF nº 007.412.599-07; e

000320

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA****CNPJ nº 08.680.158/0001-61****NIRE nº 41205882181****VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**GUSTAVO MATEUS**, brasileiro, natural de Londrina, estado do Paraná, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido aos 28/04/1977, empresário, residente e domiciliado à Rua Bromélia, nº 647, Residencial Veneza, CEP 87203-002, município de Cianorte, estado do Paraná, portador da CI-RG nº 255201679/SESP-SP e do CPF nº 021.847.589-65 de acordo com a CNH nº 04308178247 expedida pelo Detran-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205882181 em sessão do dia 28/02/2007.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início em 12/03/2007.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade possui a filial localizada no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, à Rua Rui Barbosa, nº 1320, Sala 11, Centro, CEP 79004-441, inscrita na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54900246442 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0003-23, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade possui a filial localizada no município de Araucária, estado do Paraná, à Avenida das Araucárias, nº 564, Barracão 03, Barigui, CEP 83707-642, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901777441 e no CNPJ sob nº 08.680.158/0007-57, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade possui a filial localizada município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, nº 115, Sala 2001, Centro, CEP 20040-004, com o objeto social de Prestação de serviços de transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e transporte rodoviário de cargas secas e líquidas, municipal, intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA OITAVA:** O capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficará assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	600.000	50%	R\$ 600.000,00
GUSTAVO MATEUS	600.000	50%	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro

000322

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, do Código Civil Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios *CRISTIANO ANDRE RODRIGUES* e *GUSTAVO MATEUS*, e pelo administrador não sócio, *MARCELO GONÇALVES DIAS*, brasileiro, natural de Cianorte, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 03/03/1984, empresário, residente e domiciliado em Cianorte, estado do Paraná, à Rua Caiobá, nº 234, Residencial Atlântico V, CEP 87202-104, portador da CI-RG nº 7.731.932-8/SESP-PR e do CPF nº 037.950.069-88 de acordo com a CNH nº 02361753287 expedida pelo Detran-PR, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso da denominação social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 08.680.158/0001-61

NIRE nº 41205882181

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Segundo:** O administrador não sócio administrará a sociedade por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram sob Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de forma proporcional ou desproporcional a participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Cianorte, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA****CNPJ nº 08.680.158/0001-61****NIRE nº 41205882181****VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, perante 02 (duas) testemunhas em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Cianorte-PR, 02 de maio de 2020.

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES

EVELYN ALVES DE QUEIROZ  
RODRIGUES

GUSTAVO MATEUS

MARCELO GONÇALVES DIAS  
Administrador não sócio

Testemunha:  
Guilherme Gomes Iori  
RG nº 13.293.791-5/SSP-PR  
CPF nº 097.661.759-50

Testemunha:  
Thiago Itami Siraiwa  
RG nº 32.575.073-7/SSP-SP  
CPF nº 222.032.668-30



000325

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00741259907	CRISTIANO ANDRE RODRIGUES
02184758965	GUSTAVO MATEUS
03696023906	EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES
03795006988	MARCELO GONCALVES DIAS
09766175950	GUILHERME GOMES IORI
22203266830	THIAGO ITAMI SIRAIWA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 13:36 SOB N° 20202564509.  
PROTOCOLO: 202564509 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002474816. NIRE: 41205882181.  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000326

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1876544735

Nome: MARCELO GONCALVES DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7731932-8 SESP PR

CPF: 037.950.069-88 DATA NASCIMENTO: 03/03/1984

FILIAÇÃO: FIDELICIO GONCALVES DIAS  
 MARIA APARECIDA FERLA GONCALVES DIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: AD

NP REGISTRO: 02361753287 VALIDADE: 10/06/2024 LP HABILITAÇÃO: 21/05/2002

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Marcelo Gonçalves Dias

LOCAL: CIANORTE, PR DATA EMISSÃO: 10/06/2019

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

35214660170  
 PR916362738

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1876544735

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Av. Carmem R. Pitombo, 124  
 CNPJ 09.204.084/0001-61  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original!  
 Ubitatá 04/10/2024

Viviane A. Souza  
 Secretária de Saúde  
 Ubitatá-PR

**MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA:**

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149.

**4. OBJETO DO ADITIVO:**

Prorrogar a vigência do contrato por doze meses, passando o término do mesmo para 1º de novembro de 2022, ratificando o valor de R\$ 58.410,84 para consumo no período e atualizando o valor global do contrato para R\$ 162.421,68.

**5. PREVISÃO LEGAL:**

Cláusula Quarta do Contrato nº 439/2019.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, Paraná, XX de XXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

## Divisão de Licitação

---

**De:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** segunda-feira, 18 de outubro de 2021 09:36

**Para:** <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

**Anexar:** contrato 439.docx; ADITIVO 04.docx; pedido.pdf

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - ADITIVO AO CONTRATO 439/2019

Bom dia. Segue minuta do quarto aditivo ao contrato 439/2019, juntamente com cópia do contrato e do requerimento encaminhado pela secretaria da saúde.

Solicitamos análise dos documentos e emissão de parecer jurídico quanto a legalidade em conceder a prorrogação requisitada.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8019

**PARECER JURÍDICO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019**

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 1º de novembro de 2022, ratificando o valor de R\$ 58.410,84 para consumo no período, com o seguinte objeto: "Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde".

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."



A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo ( item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU-2ª Câmara);”

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

“§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.”

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.



Nesse diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;"

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificadas em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado ( Manual de Licitações e Contratos do TCU,



2010, p 765-766). Sempre que isso ocorrer, deverá a Administração rever a cláusula econômico-financeira, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro, *ex vi* do § 2º, do artigo 58 Lei de Licitações.

A hipótese de prorrogação, além de previsão legal, possui previsão contratual, junto a cláusula quarta do contrato, vejamos:

O prazo para vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

A prorrogação se dará mediante termo aditivo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. Prestação regular dos serviços;
- II. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- III. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;
- IV. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

Segundo informações constantes do requerimento, são necessários procedimentos especiais para a coleta, transporte e destinação final de resíduos Infectantes e químicos necessitando de empresa especializada, ademais, considerando a qualidade dos serviços prestados, regularidade de documentos e preço compatível com o praticado no mercado, a prorrogação é o que melhor atende ao interesse público.

O fornecedor acima foi escolhido porque foi o vencedor do Pregão que originou a contratação tendo executado satisfatoriamente o objeto contratado e apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao atendimento do objeto e mais segurança de que a continuidade do objeto atenderá as necessidades desta secretaria como tem sido até o momento.

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000333

No presente requerimento de termo aditivo, apresentado pela Secretária de Saúde desta Municipalidade solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e ratificação do valor é o que mais atende ao interesse público.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

*EX POSITIS*, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de outubro de 2021.

CARLOS DANIEL  
SOBIERAI  
MACHADO

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
DANIEL SOBIERAI  
MACHADO  
Dados: 2021.10.28  
11:20:39 -03'00'

*Carlos Daniel Sobierai Machado*  
*Assessor Jurídico*  
*OAB/PR 65.323*

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000334

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA:**

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149.

**4. OBJETO DO ADITIVO:**

Prorrogar a vigência do contrato por doze meses, passando o término do mesmo para 1º de novembro de 2022, ratificando o valor de R\$ 58.410,84 para consumo no período e atualizando o valor global do contrato para R\$ 162.421,68.

**5. PREVISÃO LEGAL:**

Cláusula Quarta do Contrato nº 439/2019.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito  
Contratante

Ubatuba, Paraná, 29 de outubro de 2021.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Representante Legal  
Contratada

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA:**

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149.

**4. OBJETO DO ADITIVO:**

Prorrogar a vigência do contrato por doze meses, passando o término do mesmo para 1º de novembro de 2022, ratificando o valor de R\$ 58.410,84 para consumo no período e atualizando o valor global do contrato para R\$ 162.421,68.

**5. PREVISÃO LEGAL:**

Cláusula Quarta do Contrato nº 439/2019.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Prefeito  
Contratante

Ubiratã, Paraná, 29 de outubro de 2021.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
Representante Legal  
Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000336

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.465- ANO: XVI

Página 5 de 6

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

6. FORNECEDOR (A): M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 18.884.305/0001-79, estabelecida à Rua Projetada B1 F 29, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-7.328,00 (sete mil trezentos e vinte oito reais).

7. FORNECEDOR (A): empresa D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

7.1 VALOR: R\$-2.964,00 (dois mil novecentos sessenta quatro reais).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/10/2021.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 177/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

4. FORNECEDOR (A): MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, estabelecida à Rua Santa Marta, no nº 151, CEP nº 88135-546, na cidade de Bela Vista, Estado de Santa Catarina.

4.1 VALOR: R\$-26.895,00 (vinte seis mil oitocentos noventa cinco reais).

5. FORNECEDOR (A): SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.208.837/0001-42, estabelecida à rua Congo, no nº 366, CEP nº 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-23.990,00 (vinte três mil novecentos noventa reais).

6. FORNECEDOR (A): ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 6817, CEP nº 85805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-11.250,00 (onze mil duzentos cinquenta reais).

7. FORNECEDOR (A): SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.487.516/0001-12, estabelecida à Rua Samuel Heusi, no nº 190, CEP nº 88301-320, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

7.1 VALOR: R\$-6.872,00 (seis mil oitocentos e setenta dois reais).

8. FORNECEDOR (A): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, estabelecida à Rua R-5 no nº 140 QD. R-9 LT. 19, setor oeste, CEP nº 74.125-070, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás.

8.1 VALOR: R\$-72.872,20 (setenta dois mil oitocentos setenta dois reais e vinte centavos).

9. FORNECEDOR (A): JV COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54, estabelecida à Rua Cel. Farrapo, no nº 1331, CEP nº 89620-000, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

9.1 VALOR: R\$-39.094,00 (trinta nove mil).

10. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2021.

11. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): JV COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.276.119/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5407/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de materiais elétricos destinados à iluminação pública.

VALOR: R\$-39.094,00 (trinta nove mil).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.680.158/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses.

VALOR: R\$ 58.410,84

NOVA VIGENCIA: 01/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021.

### EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): GOLD AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.369.971/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5334/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

000337

**REQUERIMENTO REAJUSTE DE VALORES**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**CONTRATO Nº 439/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019**

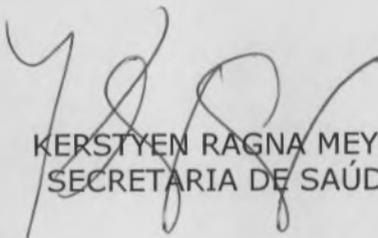
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

Através do presente, solicitamos reajuste do valor do Contrato supracitado em razão da dilatação de seu prazo de vigência.

De acordo com interesse da Secretaria de Saúde descrito na solicitação do aditivo de prazo, o contrato em epígrafe foi prorrogado por mais doze meses proporcionando a contratada o direito de pleitear o reajuste contratual.

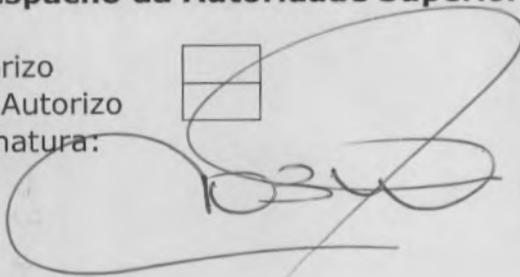
Ademais, reajusta-se o valor mensal:  
Índice financeiro: IPCA  
Percentual de reajuste: 10,951950%  
Valor mensal reajustado: R\$ 5.400,66

Ubiratã, 09/11/2021

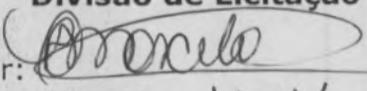
  
KERSTYEN RAGNA MEYER  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Despacho da Autoridade Superior**

Autorizo   
Não Autorizo   
Assinatura:



**Divisão de Licitação**

Recebedor:   
Data de recebimento: 11/11/2021.  
Hora: 14:45

CONT 439/2019  
ABT 4 11/11/2021  
AST 3 11/11/2021  
ABT 4 11/11/2021



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

000338

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	09/2020
Data final	09/2021
Valor nominal	R\$ 4.867,57 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,10951950
Valor percentual correspondente	10,951950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.400,66 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 439/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4629/2019**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 439/2019, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

**3. CONTRATADA**

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, situada na Avenida Goiás, nº 431, na cidade de Cianorte, Estado Paraná, CEP nº 87200-149.

**4. OBJETO**

Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 5.400,66.

**5. PREVISÃO LEGAL**

Cláusula Décima do Contrato.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, Paraná, 19 de novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000340

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.473- ANO: XVI

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR (A): M I RATTI DALAVALLE - ME, inscrita no CNPJ nº 27.857.202/0001-00, estabelecida à Rua Jose Pereira da Silva, no nº 14, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-134.998,60 (cento trinta quatro mil novecentos noventa oito reais e sessenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5447/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 202/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de margarina e maionese para Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitória Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-5.135,00 (cinco mil cento trinta cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ANTONIO ZEN inscrito sob o CPF nº 074.691.449-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5470/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALUGUEL SOCIAL).

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GÉSSICA ZARZEKA OLIVIO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5289/2021.

OBJETO: Aquisição de máquinas diversas e disco de corte, destinadas ao município.

VALOR: R\$-5.899,00 (cinco mil oitocentos noventa nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5447/2021.

OBJETO: Aquisição de margarina e maionese para Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-5.135,00 (cinco mil cento trinta cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de dispensa de licitação por justificativa Nº 196/2021 Processo Licitatório 5451/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.468 do dia 05.11.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 196/2021.

Leia-se: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 89/2021.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 18 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de dispensa de licitação por justificativa Nº 197/2021 Processo Licitatório 5452/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.468 do dia 05.11.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 197/2021.

Leia-se: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 90/2021.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 18 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4611/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio em Curitiba e região metropolitana.

FINALIDADE: Reajustar o valor do item 01 em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor para R\$ 74,34.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): TCTUR - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4642/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de transporte para prestação de serviço para Secretaria da Saúde.

FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 355,48.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4629/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes originados nas Unidades Básicas de Saúde.

FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 5.400,66.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): CLINICA DE FISIOTERAPIA SHIMOHIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.967/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.

FINALIDADE: Reajustar o valor do contrato em 10,951950% conforme variação do IPCA, passando o valor do item 01 para R\$ 14,41 e do item 03 para R\$ 10,54.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): A C LUDWIG ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.719/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4620/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de fisioterapia.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)